

Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 1 de 27



ANEXO I

PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

PACTUADO ENTRE O HOSPITAL SANTA CASA DE IGARAPAVA E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE IGARAPAVA – São Paulo

1. Introdução:

O presente plano operativo elaborado pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava (DMS) juntamente com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de assistência nos procedimentos de atenção primária e média complexidade ambulatorial e hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, e conseqüente aprimoramento da Gestão Hospitalar.

2. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ()
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ()
Atende SUS:	Sim(x):	79,03 %.
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim(x):	20,97 %.

3. Caracterização da Infraestrutura

3.1 Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*: 01

Nº. de consultórios: 03

Nº. de salas de gesso: 01

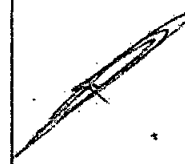
Nº. de espaços de fisioterapia: 01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 2 de 27



3.2 Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x) Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (x) Não ()	
Leitos de observação:	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ()	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ()	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01

3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03

3.4 Centro Cirúrgico

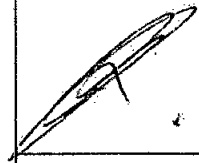
Nº. de salas cirúrgicas: 03

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim () Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01



Prefeitura Municipal de Igarapava



3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica-Médica	17
Pediátrica	03
Cirúrgica	04
Obstetrícia	08
Total	32

4. Identificação da Entidade:

CNES: 2079348

Nome: Hospital Santa Casa de Igarapava

Razão social: Irmandade de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858/0001-44

CREMESP sob n.º 903872

Personalidade: Jurídica

Logradouro: Rua Cel Francisco Martins, 769 - Centro

Telefone: (16) 3172-3465 - Município: Igarapava

Código do IBGE: 352010 - UF: SP - CEP: 14540-000

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

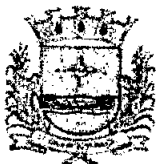
Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Natureza da organização: Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual.

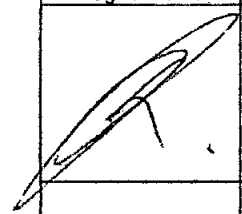
5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 4 de 27



6. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados

O Plano Operativo foi desenvolvido em três (3) eixos para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

- 1- Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêuticos Ambulatoriais
- 2- Eixo Unidade de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências
- 3- Eixo Internação, Retaguarda Médica e Cirurgias

6.1- Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêuticos Ambulatoriais (SADT)

O Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêuticos Ambulatoriais (SADT) descreve a quantidade física e orçamentária da assistência ambulatorial correspondente aos exames laboratoriais para diagnóstico, exames de diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletrocardiograma e procedimentos de pequenas cirurgias.

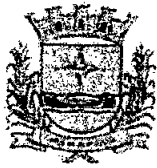
Esse eixo visa dar apoio e suporte para o cuidado em saúde realizado na rede municipal do município de Igarapava, com monitoramento da central de regulação municipal.

Após o encaminhamento, todo e qualquer procedimento, insumos, medicamentos e materiais médicos necessários, afeto à assistência ambulatorial, correrá por conta e sob a responsabilidade da Santa Casa de Igarapava até a emissão do laudo ou documento relativo ao serviço realizado, sendo garantido ao paciente cópia dos resultados apurados, laudos e imagens eventualmente solicitados ao Hospital independentemente da cobrança de qualquer custo adicional.

6.1.1 Exames de Radiologia

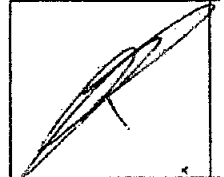
Compreende a realização de exames de radiologia pelos profissionais do serviço de imagem e diagnóstico do Hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências da Santa Casa de Igarapava, de acordo com as solicitações médicas em conformidade com as necessidades advindas do serviço, em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 5 de 27



Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias.

6.1.2 Exames Laboratoriais

Implica realização de exames laboratoriais por profissionais capacitados do serviço, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento da Santa Casa de Igarapava de acordo com as solicitações médicas em conformidade com as necessidades advindas do serviço, em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana, inclusive feriados e pontos facultativos.

Para os exames de urgência, oriundos exclusivamente do Pronto Atendimento, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo médico plantonista, com entrega do resultado no prazo máximo de 45 minutos e garantir uma cópia do resultado ao paciente, gratuitamente, sempre que solicitado por ele, de acordo com o POP do laboratório e observado a classificação de risco.

Implica também realização de exames eletivos pelo Laboratório, das demandas oriundas do serviço público. A coleta do material será realizada pelo serviço laboratorial da Santa Casa de Igarapava no hospital e, excepcionalmente, em local definido pelo Departamento Municipal de Saúde em caso de impossibilidade/inviabilidade de remoção do paciente para coleta no Hospital, em veículo cedido pelo Município.

Os resultados dos exames eletivos deverão ser enviados ao Departamento Municipal de Saúde, em até 5 dias úteis, salvo os exames Microbiológicos (culturas) e aqueles que são realizados fora do município, sendo que estes têm um tempo máximo de 15 dias para a entrega do laudo, garantindo-se, em todos os casos, cópia dos resultados dos exames aos pacientes.

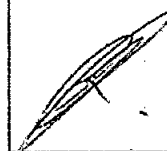
6.1.3 Exames de Ultrassonografia

Compreende a realização de exames de ultrassonografia pelos profissionais do serviço de imagem e diagnóstico do Hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências da Santa Casa de Igarapava, de acordo com as solicitações



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 6 de 27



médicas em conformidade com as necessidades advindas do serviço, em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava ou nas dependências do Departamento Municipal de Saúde, caso seja viável.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias, em agenda do Departamento de Saúde. Para os exames de urgência, oriundos exclusivamente do Pronto Atendimento, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo médico plantonista, com entrega do resultado no prazo máximo de 45 minutos.

6.1.4 Exames de Colonoscopia/ Endoscopia

Refere-se a realização de exames de colonoscopia e endoscopia pelos profissionais do serviço de exames de apoio diagnóstico do Hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências da Santa Casa de Igarapava, de acordo com as solicitações médicas em conformidade com as necessidades advindas do serviço, em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

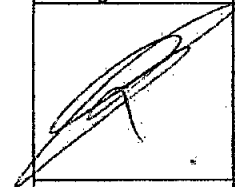
Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias. Para os exames de urgência, oriundos exclusivamente do Pronto Atendimento, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo médico plantonista, com entrega do resultado no prazo médio de 45 minutos, de acordo com o POP.



Prefeitura Municipal de Igarapava



6.1.5 Exames de Eletrocardiograma

Refere-se a realização de exames de eletrocardiograma pelo serviço de exames de apoio diagnóstico do Hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências da Santa Casa de Igarapava, de acordo com as solicitações médicas em conformidade com as necessidades advindas do serviço, em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias. Para os exames de urgência, oriundos exclusivamente do Pronto Atendimento, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo médico plantonista, com entrega do resultado no prazo máximo de 45 minutos.

6.1.6 Procedimentos de Pequenas Cirurgias Ambulatoriais

Refere-se a realização de procedimentos de pequenas cirurgias ambulatoriais pelo serviço de procedimentos de apoio do Hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências da Santa Casa de Igarapava, de acordo com as solicitações médicas em conformidade com as necessidades advindas do serviço, em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses procedimentos eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de procedimentos ambulatoriais da Santa Casa de Igarapava.

A autorização de pequena cirurgia ambulatorial tem validade de 50 dias a contar da data de envio pelo Departamento Municipal de Saúde.

O encaminhamento para realização de pequena cirurgia ambulatorial deverá conter contato do paciente ou familiar, cabendo à Santa Casa de Igarapava o contato para cumprimento



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 8 de 27

de todo procedimento para sua realização. Caso a Santa Casa não consiga contato com o paciente deverá, de imediato, informar ao Departamento Municipal de Saúde ou devolver a autorização de procedimento encaminhada.

O serviço deverá garantir aos pacientes, o retorno para avaliação pós-procedimento pelo Médico responsável para revisão da pequena cirurgia, curativos, retirada de pontos cirúrgicos, dentre outros necessários.

Os procedimentos que resultarem na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células, serão encaminhados para posterior estudo de biópsia no laboratório da Santa Casa de Igarapava, sendo que será fornecida cópia do resultado do exame ao paciente.

Na realização das pequenas cirurgias eletivas, o prazo de agendamento não será maior que vinte e um (21) dias. Para os procedimentos de urgência, oriundos exclusivamente do Pronto Atendimento, deverão ser realizados 100% desses procedimentos em conformidade com o solicitado pelo médico plantonista.

6.1.7 Programação Físico Orçamentária do Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêuticos

Tabela 01: Programação Físico Orçamentária da Média Complexidade Ambulatorial

<i>Tipos de Exames e Procedimentos Ambulatoriais</i>	<i>FÍSICO ANUAL</i>	<i>VALOR ANUAL</i>	<i>FÍSICO MENSAL</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
<i>Radiologia</i>	8.400	157.264,80	700	13.105,40
<i>Laboratoriais</i>	84.000	307.200,00	7000	25.600,00
<i>Ultrassonografia</i>	3.240	147.466,80	270	12.288,90
<i>Colonoscopia</i>	60	17.559,60	5	1.463,30
<i>Endoscopia</i>	240	41.918,40	20	3.493,20
<i>Eletrocardiograma</i>	2.400	29.400,00	200	2.450,00
<i>Pequenas Cirurgias</i>	180	21.070,80	15	1.755,90
<i>Total</i>	98.520	721.880,40	8.210	60.156,70



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 9 de 27

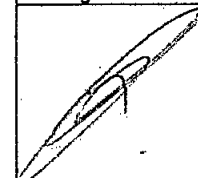


Tabela 02: Programação Orçamentária dos repasses federais (MAC) e municipais (Próprios).

<i>Tipos de Exames e Procedimentos Ambulatoriais</i>	<i>Mensal Federal</i>	<i>Mensal Municipal</i>	<i>Anual Federal</i>	<i>Anual Municipal</i>
<i>Radiologia</i>	5.698,00	7.407,40	68.376,00	88.888,80
<i>Laboratoriais</i>	22.400,00	3.200,00	268.800,00	38.400,00
<i>Ultrassonografia</i>	8.388,90	3.900,00	100.666,80	46.800,00
<i>Colonoscopia</i>	563,30	900,00	6.759,60	10.800,00
<i>Endoscopia</i>	963,20	2.530,00	11.558,40	30.360,00
<i>Eletrocardiograma</i>	1.030,00	1.420,00	12.360,00	17.040,00
<i>Pequenas Cirurgias</i>	180,90	1.575,00	2.170,80	18.900,00
<i>Total</i>	39.224,30	20.932,40	470.691,60	251.188,80

6.1.7.1 Descrição e memória de cálculo de referência dos valores.

1- **Exames de Radiologia-** Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de 130% do valor da tabela para repasse de incremento municipal.

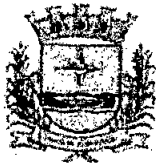
2- **Exames Laboratoriais-** Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal para exames eletivos. Os exames de urgência terão acréscimo de 100% do valor da tabela como repasse de incremento municipal.

3- **Exames de Ultrassonografia-** Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de R\$ 10,00 para repasse de incremento municipal para exames eletivos. Para os exames de urgência, será considerado o valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de R\$ 70,00 de incremento municipal.

4- **Exames de Colonoscopia-** Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de R\$ 180,00 de incremento municipal.

5- **Exames de Endoscopia-** Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de R\$ 126,50 de incremento municipal.

6- **Exames de Eletrocardiograma-** Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de R\$ 7,10 de incremento municipal.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 10 de 27

7- Pequenas Cirurgias - Valor do exame na Tabela SIGTAP SUS de recurso federal acrescido de R\$ 105,00 de incremento municipal.

6.2 Serviço Pronto Atendimento e Urgência e Emergência

O Pronto Atendimento, Urgência e Emergência terá sistema de "portas abertas", sendo o acesso do usuário por demanda espontânea, com acolhimento e classificação de risco, devendo atender a demanda de urgência de média complexidade, procedimentos de urgência básica e atenção básica geral nos dias/horários em que não houver funcionamento da rede de atenção básica do Município.

O serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência destina-se a realização de consultas médicas e procedimentos, e manterá atendimento durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

O serviço poderá receber usuários referenciados, com guias devidamente preenchidas, pelas unidades de saúde municipais, assim como definido, que o serviço será porta de entrada para a internação, referenciando usuários que necessitem de assistência hospitalar imediata, dentro da complexidade do serviço.

Nos casos em que o usuário tenha sido referenciado da rede básica/especializada do Município é obrigatória a contrarreferência do paciente, cientificando-se a unidade que encaminhou inicialmente qual a conduta/procedimento adotado no serviço de atenção hospitalar.

O Pronto Atendimento atenderá a demanda SUS, sendo a gestão do serviço compartilhada entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e o Município de Igarapava, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e a produção do serviço lançada no CNES da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

Para fins de execução da gestão compartilhada, poderá o Município solicitar, a qualquer tempo, relatórios e/ou quaisquer outros esclarecimentos sobre atendimentos SUS e, de comum acordo, manter coordenação por ele indicada para acompanhamento do trabalho/formulação/proposição de protocolos, análise das contratações, sugestão de alteração do processo de trabalho, bem como solicitação de substituição de profissional que não esteja desempenhando as funções de acordo com os princípios de direito administrativo ou diretrizes do SUS, o que deverá ser deliberado entre as partes, respeitadas as normas e hierarquia interna da Santa Casa de Igarapava. Este Coordenador(a) reportando-se a primeiramente à diretoria da Santa Casa para solução de problemas ou questões de rotina, bem como em casos a serem aprimorados



Prefeitura Municipal de Igarapava



conforme acima definido. Também estará esta coordenação em contato com a diretoria de saúde, a fim de que, em situações não resolvidas que sejam, em conjunto buscadas as soluções, respeitadas inclusive o poder diretivo da Gestão Municipal do SUS.

Esta coordenação terá papel ativo nas atividades da Santa Casa, a exceção da assistência, servindo de interlocutor entre a Santa Casa e o Município a fim de aprimorar todas as atividades buscando o interesse conjunto do Convênio e no melhor interesse da comunidade.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima nos plantões diários, exclusivos para o serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, conforme Tabela 3 abaixo:

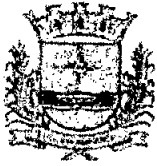
Tabela 3. Categoria profissional e quantidade de profissionais por plantão 12 horas.

CARGO	QUANTIDADE POR PLANTÃO 12 HS
<i>Gerente da Unidade</i>	1
<i>Coordenador Médico</i>	1
<i>Médico Emergencialista Diurno</i>	2
<i>Médico Emergencialista 19:00 às 22:00 hs</i>	1
<i>Médico Emergencialista Noturno</i>	1
<i>Enfermeiro</i>	1
<i>Técnico de Enfermagem</i>	2
<i>Técnico de Gesso</i>	1
<i>Recepcionista</i>	1
<i>Vigia/Porteiro</i>	1
Total	12

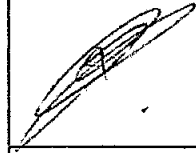
Os custos da unidade de pronto atendimento ambulatorial e pronto socorro às urgências/emergências correspondem aos custos de manutenção da estrutura da unidade como sala de recepção, salas de atendimentos, salas de observação, materiais de expediente dentre outros e os custos do processo de trabalho que envolve os honorários dos médicos plantonistas, equipe de enfermagem, recepção, equipe de apoio, administração, medicações, insumos médicos e de enfermagem dentre outros, para o atendimento com qualidade, segurança e resolutividade.

Nos recursos municipais estão contemplados os custos dos procedimentos de Atenção Básica realizados, principalmente quando do não funcionamento das Unidades Básicas em função de feriados, finais de semana e pontos facultativos.

As consultas ambulatoriais de trauma ortopédico deverão ser realizadas na unidade de pronto atendimento às urgências e emergências da Santa Casa de Igarapava, com disponibilização



Prefeitura Municipal de Igarapava



de profissionais médicos, enfermagem e técnico de gesso para acompanhamento e assistência, bem como disponibilidade para imediata realização de exames necessários. Nesse caso, para o ambulatório de trauma ortopédico, o Departamento de Saúde encaminhará médico responsável para realização do serviço cabendo à Santa Casa a disponibilização de local para atendimento e equipe - enfermagem e técnico de gesso para acompanhamento e assistência.

As consultas de Pronto Atendimento classificadas como AZUL e VERDE serão analisadas pelo Departamento Municipal de Saúde conforme pesquisa/levantamento feita pela Santa Casa de Igarapava, com a respectiva tomada de providências a fim de minimizar a procura indevida por atendimento em unidade de Urgência e Emergência.

Tabela 04: Programação Físico Orçamentária da Unidade de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências.

<i>Unidade/ Serviço</i>	<i>FÍSICO ANUAL</i>	<i>VALOR ANUAL</i>	<i>FÍSICO MENSAL</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
<i>Pronto Atendimento às Urgências e Emergências</i>	81.132	2.751.181,56	6.761	229.265,13
<i>Total</i>	81.132	2.751.181,56	6.761	229.265,13

Tabela 05: Programação Orçamentária dos repasses federais (MAC) e municipais (Próprios).

<i>Unidade/ Serviço</i>	<i>Mensal Federal</i>	<i>Mensal Municipal</i>	<i>Anual Federal</i>	<i>Anual Municipal</i>
<i>Pronto Atendimento às Urgências e Emergências</i>	48.480,29	180.784,84	581.763,48	2.169.418,08
<i>Total</i>	48.480,29	180.784,84	581.763,48	2.169.418,08

6.3 Internações hospitalares, Retaguarda médica e Cirurgias.

6.3.1 Internações hospitalares.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 13 de 27

pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os exames de apoio diagnóstico terapêuticos necessários, os profissionais de saúde envolvidos, refeições aos pacientes e acompanhantes e estrutura de hotelaria/apoio.

A estimativa mensal é de até 77 internações hospitalares, sendo que as internações excedentes em até 20% (15 internações hospitalares) é uma previsão de retaguarda em casos de necessidades especiais ou epidemias que necessitarão suporte avançado e ampliado. As internações excedentes deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC) está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela 03 abaixo:

Tabela 06: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação:

INTERNAÇÕES HOSPITALARES- AIH	ESTIMATIVA MENSAL	RECURSOS FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	47	24.990,74	29.192,17	54.182,91
PEDIATRIA	3	1.595,15	1.863,33	3.458,48
OBSTETRÍCIA	15	7.975,77	9.316,65	17.292,42
CIRURGIA GERAL	12	6.380,62	7.453,32	13.833,94
EXCEDENTES ATÉ 20%²	31	-	19.075,45	19.075,45
TOTAL	108	40.942,28	66.900,92	107.843,20

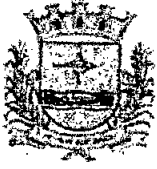
Valor Médio da AIH com Recurso Federal R\$531,72/ Valor Médio da AIH com recurso próprio R\$621,11², todos pagos conforme faturamento sendo valor da AIH dobrado (Tabela SUS + 100%).

As solicitações de internações de pacientes oriundas dos serviços da rede básica e especializada municipal serão encaminhadas ao serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência da Santa Casa de Igarapava, com a guia de referência devidamente preenchida.

A Santa Casa de Igarapava ficará responsável pela elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. A alta responsável consiste no processo de planejamento e

¹ Os excedentes serão faturados e pagos nos moldes do P.O. anterior, respeitado o teto financeiro previsto.

² Cf tabela acima, podendo haver remanejamento de valores entre as especialidades dentro do teto financeiro geral, exceto quanto aos excedentes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 14 de 27



transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de:

- I) orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado;
- II) articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica; e
- III) implantação de mecanismos de desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde.

Deverá ser respeitado o fluxo definido pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.3.2 Retaguarda de disponibilidade Médica.

Refere-se a retaguarda de disponibilidade médica nas especialidades de Clínica Geral, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, todas 24 horas, e transferência noturna 12 horas.

Compreende serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES dos mesmos para prestação de serviços SUS, nas especialidades descritas e conforme escala de disponibilidade que deverá ser sempre encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde antes do início dos plantões registrados na referida escala.

Sempre que solicitado, principalmente por médico plantonista do Serviço de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento da Santa Casa de Igarapava e/ou médico trabalhador da rede Pública de Saúde (atenção básica e ambulatório de especialidades), de acordo com as necessidades dos pacientes SUS, nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e retaguarda de transferência, o profissional da retaguarda médica aqui delineada deverá avaliar o caso/paciente, avaliação que deve ser preferencialmente presencial e sempre registrada na ficha de avaliação especializada e prontuário, com tomada de conduta pelo médico acionado.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, fica corresponsável pelo paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 15 de 27



O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, preferencialmente comparecendo ao local para avaliação e tomada de conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade SUS, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

A não disponibilização da escala de retaguarda ao Departamento Municipal de Saúde com o respectivo nome dos profissionais responsáveis e assinatura do responsável pela confecção da escala importa no não pagamento, parcial ou total, dos valores devidos a título de retaguarda de disponibilidade médica.

Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no sistema de regulação estadual (CROSS) ou outro correspondente.

Eventuais alterações dos profissionais da escala de retaguarda médica deverão ser informadas e justificadas ao Departamento Municipal de Saúde no prazo máximo de dois dias úteis após a(s) mudança(s) sob pena de não pagamento.

Os profissionais médicos da retaguarda ficarão sob disposição da rede de saúde local para fins de capacitação e desenvolvimento de matriciamento/referência-contrarreferência conforme Portaria GM/MS nº 4.279 de 31 de outubro de 2010 para apoio na construção das Diretrizes para a organização das Redes de Atenção em Saúde no âmbito do SUS.

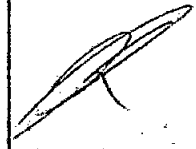
Tabela 07. Valor anual e mensal de retaguarda médica.

RETAGUARDA MÉDICA	FÍSICO ANUAL – Horas Plantão	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL- Horas Plantão	VALOR MENSAL
Recursos Municipais – Incremento	8.760	1.152.000,00	720	96.000,00
TOTAL	8.760	1.152.000,00	720	96.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 16 de 27



6.3.2.1 Retaguarda Médica de Transferência.

Compreende o serviço médico de Retaguarda para execução de todas as transferências oriundas do Pronto Atendimento ou da internação hospitalar, exclusivamente para usuários do SUS, a outros serviços de complexidade maior ou para realização de exames complementares.

O profissional médico da retaguarda, toda vez que acionado pelo Médico Plantonista, deverá comparecer ao Pronto Atendimento para a realização de transferências.

Tabela 08. Retaguarda Médica de Transferência – Valor mensal e anual

<i>Transferência Médica</i>	<i>FÍSICO ANUAL – Horas Plantão</i>	<i>VALOR ANUAL</i>	<i>FÍSICO MENSAL- Horas Plantão</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
<i>Recursos Municipais – Incremento</i>	8.760	144.000,00	720	12.000,00
<i>TOTAL</i>	8.760	144.000,00	720	12.000,00

6.3.3 Cirurgias.

É admitida a realização de cirurgias referentes a todas as especialidades disponíveis no SUS na instituição e conforme complexidade da entidade, conforme relação de especialidades de retaguarda médica. As cirurgias a serem realizadas serão de acordo com as necessidades e prioridades municipais além daquelas caracterizadas como urgência ou emergência oriundas do serviço de urgência (Pronto Atendimento), devendo as cirurgias eletivas serem autorizadas e encaminhadas via SAEC em impresso próprio, sendo que o prazo para a realização das mesmas não ultrapasse 50 dias contados do envio da autorização de cirurgia pelo Departamento Municipal de Saúde.

A autorização de cirurgia eletiva tem validade de 50 dias a contar da data de envio pelo Departamento Municipal de Saúde. Ressalte-se que antes da realização da cirurgia, de posse da autorização do serviço de regulação, para as cirurgias eletivas, cabe à Santa Casa a solicitação da numeração de AIH junto ao setor autorizador do Departamento Municipal de Saúde, observadas as normas deste último, sob pena de glosa do procedimento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 17 de 27



Será também admitida realização de cirurgias eletivas em especialidades diversas daquelas constantes da relação de retaguarda médica, observadas as normas para realização de cirurgias eletivas.

O encaminhamento para realização de cirurgia deverá conter contato do paciente ou familiar, cabendo à Santa Casa de Igarapava o contato para cumprimento de todo procedimento para sua realização. Caso a Santa Casa não consiga contato com o paciente deverá, de imediato, informar ao Departamento Municipal de Saúde ou devolver a autorização de procedimento encaminhada.

O serviço deverá garantir aos pacientes, além da avaliação pré-operatória, o retorno para avaliação pós-operatória pelo Médico responsável para revisão da cirurgia, curativos, retirada de pontos cirúrgicos, etc, tudo até o período pós convalescença cirúrgica.

Nos valores que envolvem os pagamentos dos serviços estão inclusos os serviços profissionais e os serviços hospitalares, sendo o pagamento feito, conforme negociado, sendo valor de Tabela SUS + 50%.

Em havendo necessidades de utilização de órteses e próteses não incluídas no procedimento respectivamente previsto no SIGTAP ou em outro programa que vier a substituí-lo, mediante autorização por parte do Departamento Municipal de Saúde, com apresentação da documentação exigida pela Santa Casa – especialmente três orçamentos dos respectivos materiais -, será a Santa Casa indenizada pela aquisição, respeitado o teto financeiro previsto neste anexo. Em caso de não obtenção de três orçamentos será apresentada justificativa pela Santa Casa de Igarapava no mapa de cotações.

Tabela 09. Cirurgias – Físico e Orçamentário mensal e anual

<i>Cirurgias eletivas</i>	<i>FÍSICO ANUAL</i>	<i>VALOR ANUAL</i>	<i>FÍSICO MENSAL</i>	<i>VALOR MENSAL</i>
<i>Recursos Municipais – Incremento</i>	240	216.000,00	20	18.000,00
<i>TOTAL</i>	240	216.000,00	20	18.000,00

7. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde "Humaniza SUS".



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 18 de 27



Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

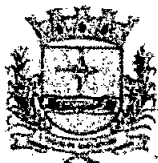
- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e Departamento municipal de saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

8. Eixo de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de qualidade da gestão hospitalar.

Tabela 10. Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.

INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pronto Atendimento	Implantar protocolo de acolhimento com classificação de risco de Manchester no Pronto Socorro aos usuários do SUS (Realizar amostragem de, no mínimo, 5% das FAA e relatório de atendimentos por classificações)	≥ 90% de 70% a 89% ≤ 69%	05 03 0
02	Pronto Atendimento	Tempo médio de espera para atendimento em unidade de pronto atendimento conforme classificação de risco. (Realizar amostragem das FAA, que devem conter a cor da classificação, data e hora da chegada no serviço e efetivo atendimento, juntamente com relatório)	≥ 90% de 70% a 89% ≤ 69%	05 03 00
03	Pronto Atendimento	Enviar relatório da classificação dos atendimentos realizados em unidade de pronto atendimento às urgências e emergências por queixa ou CID, enviados para a SAEC municipal no mês. (Relatório dos atendimentos por data, período, queixa e CID enviado dentro do mês)	Enviado= Pontuar Não Enviado= Não Pontuar	05 00



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 19 de 27



04	Notificação	Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica e Relatório de Notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação. (Fichas de notificação e relatório SINAN)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
05	Cirurgias eletivas	Realizar, no prazo máximo de 50 dias em, no mínimo, 90% dos casos enviados, após a autorização e encaminhamento pelo SAEC. (Relatório das Guias de referências enviadas versus Cirurgias realizadas)	≥ 90% de 70% a 89% ≤ 69%	05 03 00
06	Retaguarda Médica	Tempo decorrido do chamado da retaguarda do serviço de urgência a resposta do profissional escalado pela Instituição em, no máximo, trinta (30) minutos. (Verificar data/hora nas FAA ou guia do chamado)	≥ 95% de 70% a 94% ≤ 69%	05 03 00
07	Internações hospitalares	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) (Razão do número de AIHs realizadas e o número de AIHs apresentadas dentro do mês)	≥ 95% de 85% a 94% ≤ 84%	05 03 00
08	Partos	Implantar protocolo buscando aumentar a razão do número de partos normais para acima de 30%. (Razão do número de partos normais perante o número de cesarianas)	≥ 40% ≥ 30% ≤ 29%	05 03 00
09	SADT	Garantia de 100% da realização dos exames de urgência e eletivos por tipo, não podendo haver limitação de quantidade. (Verificação dos SADT apresentados e realizados dentro do mês para todos exames/ procedimentos pactuados no PO)	≥ 100% de 85% a 99% ≤ 84%	05 03 00
10	SADT	Tempo médio do pedido do exame eletivo por tipo e a devolução do resultado para a unidade de saúde da rede municipal. (Verificação do tempo médio pactuado no PO por tipo de exame)	≥ 95% de 85% a 94% ≤ 84%	05 03 00
11	SADT	Enviar o relatório de proporcionalidade de solicitações de exames da rede municipal e a unidade de pronto atendimento ambulatorial.	Enviado Não Enviado	05 00
12	SADT	Realizar no mínimo 15 pequenas cirurgias/mês, no prazo máximo de 50 dias em, no mínimo, 90% dos casos, após a autorização e encaminhamento pelo SAEC.	≥ 90% de 70% a 89% ≤ 69%	05 03 00
SUBTOTAL				60
INDICADORES - EIXO DA GESTÃO HOSPITALAR				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente a Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	01



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 20 de 27

02	Ouvidoria	Apresentar relatório de solicitações de ouvidoria enviados pela secretaria municipal de saúde e as respostas realizadas dentro do mês. (Relação de protocolos enviados e casos respondidos dentro do mês)	≥ 90% de 70% a 89% ≤ 69%	03 02 00
03	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimento; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerado a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03
04	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	01
05	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03
06	Protocolo de Alta Hospitalar Responsável	Elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. (Relatório de atividades de alta hospitalar responsável)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03
07	Comissão de Infecção Hospitalar e Revisão de Óbito	Apresentar mensalmente relatório da comissão, com análise de todos os óbitos ocorridos na competência anterior, por faixa etária e medidas adotadas, notificação dos óbitos maternos do sistema (SIM) e encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local. Apresentar mensalmente relatório e/ou cópia da ata de reunião mensal da CCIH com análise das ocorrências dos pacientes que realizaram cirurgias e das condutas adotadas	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03
08	Regulação	Apresentar relatório com as solicitações realizadas e indicadores de tempo para alimentação/preenchimento da CROSS ou outro vigente, com descritivo de contato telefônico caso não consiga resposta ou resolução do caso. (Relação de chamados/ solicitações no mês, contendo nome do paciente, data e hora do pedido médico, data e hora da entrada na CROSS, tempo e responsável)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03
SUBTOTAL				20
INDICADORES - EIXO DA AVALIAÇÃO				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 21 de 27

01	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	01 00
02	Ambiência	Realizar plano de melhorias de ambiência hospitalar no SUS com prazo e monitoramento de implantação de etapas. (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentro outros) pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03 00
03	Satisfação do usuário, em internação.	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 25% à 30%) Obs: Sugere-se a implantação de sistema eletrônico, inclusive para ouvidoria pela entidade e monitoramento pela secretaria municipal de saúde por pesquisa própria.	$\geq 80\%$ de 79% a 51% $\leq 50\%$	03 01 00
04	Satisfação do usuário, em unidade de pronto atendimento às urgências e emergências	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 25% à 30%) Obs: Sugere-se a implantação de sistema eletrônico, inclusive para ouvidoria pela entidade e monitoramento pela secretaria municipal de saúde por pesquisa própria.	$\geq 80\%$ de 79% a 51% $\leq 50\%$	03 01 00
05	Satisfação do usuário, em cirurgia eletiva.	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 25% à 30%) Obs: Sugere-se a implantação de sistema eletrônico, inclusive para ouvidoria pela entidade e monitoramento pela secretaria municipal de saúde por pesquisa própria.	$\geq 80\%$ de 79% a 51% $\leq 50\%$	03 01 00
06	Humanização da Atenção Hospitalar	Projeto para implantação da política de humanização do SUS, com cronograma de implantação e prazo, constar em ata a discussão por eixos.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	01 00
07	Realização de teste para HIV/DST/AIDS	100% das gestantes	$\geq 100\%$ $\leq 99\%$	03 00
08	Política de Atenção à Saúde Materno Infantil	Garantir que 100% das parturientes, atendidas no hospital, recebam orientações referentes ao aleitamento materno na primeira hora, realizar mensuração de apgar do 1º ao 5º minuto de vida do RN, garantia da realização dos exames de luz vermelha, emissões otoacústicas em 100% dos recém-nascidos na Instituição e encaminhá-los para realização do exame do pezinho, Orientação de que em 10 dias após a alta hospitalar, a criança deverá retornar ao Hospital para o Teste da Orelhinha. Apresentar cópia do livro de registro das orientações assinadas pelas mães.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	03 00
SUBTOTAL				20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS				100

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do plano operativo, e reflete no pagamento do incentivo financeiro. Na tabela 11 abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 22 de 27



Tabela 11. Variações das pontuações e porcentagem para pagamento de incentivo financeiro de qualidade.

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR DE INCENTIVO FEDERAL	VALOR DO INCENTIVO MUNICIPAL ³
De 95 a 100 pontos	100%	100%	34.330,09	394.618,16
De 85 a 94 pontos	85% a 95%	95%	32.613,58	374.887,25
De 70 a 84 pontos	70% a 84%	90%	30.897,08	355.156,35
De 60 a 69 pontos	60% a 79%	85%	29.180,57	335.425,43
Abaixo de 59 pontos	0% a 59% (variável)	Variável	-	-

9. Valor Financeiro:

A **CONVENIADA** receberá, mensalmente, do Município de Igarapava os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE** e recursos próprios do **CONVENENTE**, sendo os Recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar complementados pelos Recursos Municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimativas temos o seguinte:

Tabela 12. Programação Geral Físico Orçamentária dos repasses anuais e mensais.

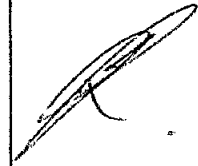
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Eixo Exames e Procedimentos de Apoio Diagnóstico Terapêuticos				
Radiologia	8.400	157.264,80	700	13.105,40
Laboratoriais	84.000	307.200,00	7.000	25.600,00
Ultrassonografia	3.240	147.466,80	270	12.288,90
Colonoscopia	60	17.559,60	5	1.463,30

³ Os valores de incentivo municipal correspondem ao quantitativo e qualitativo previstos, sendo que o pagamento é feito conforme cumprimento dos indicadores constantes das tabelas acima.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 23 de 27



<i>Endoscopia</i>	240	41.918,40	20	3.493,20
<i>Eletrocardiograma</i>	2.400	29.400,00	200	2.450,00
<i>Pequenas Cirurgias</i>	180	21.070,80	15	1.755,90
Subtotal	98.520	721.880,40	8.210	60.156,70
Eixo Unidade de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências				
<i>Pronto Atendimento</i>	81.132	2.751.181,56	6.761	229.265,13
Subtotal	81.132	2.751.181,56	6.761	229.265,13
Eixo Internação, Retaguarda Médica e Cirurgias				
<i>Internações Hospitalares</i>	1.296	1.294.118,40	108	107.843,20
<i>Retaguarda Médica</i>	8.760	1.152.000,00	720	96.000,00
<i>Transferência Médica</i>	8.760	144.000,00	720	12.000,00
<i>Cirurgias</i>	240	216.000,00	20	18.000,00
SUBTOTAL	19.056	2.806.118,40	1.568	233.843,20
Eixo Avaliação da Qualidade				
<i>Questionário/ Auditoria da Qualidade</i>	-	411.961,08	-	34.330,09
SUBTOTAL	-	411.961,08	-	34.330,09
TOTAL GERAL	198.708	6.691.141,44	16.539	557.595,12

9.1 Pagamento:

Do valor anual pré-fixado de R\$ 6.691.141,44 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) fica definido na tabela abaixo:

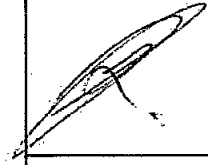
Tabela 12. Programação físico orçamentária anual e mensal.

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	QTDE SIA APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
RECURSOS FEDERAIS		1.955.723,52		162.976,96
RECURSOS MUNICIPAIS	198.516	4.735.417,92	16.523	394.618,16
TOTAL	198.516	6.691.141,44	16.523	557.595,12

Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou de Internações consignados ao Sistema de Informação Ambulatorial e/ou Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD-SUS haverá o desconto mensal no valor de 25.619,09 de acordo com o FNS – feito em 60 parcelas, pagas 16 até 10/09/2018) (vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos) referente a parcela ao Contrato de Empréstimo Consignado com a Caixa



Prefeitura Municipal de Igarapava



Econômica Federal, sob o contrato número 00240900610000017991, firmado em Maio de 2017, no valor contratado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com prazo de 60 (Sessenta) meses, reajustáveis anualmente, ou outro eventual contrato firmado pelo hospital com desconto na verba federal.

Os tetos financeiros dispostos no Plano Operativo, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da Portaria nº 3.410 de 30/12/2013.

9.2 Forma e prazo de pagamento

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio e respectivo Plano Operativo serão feitos na forma dos prazos que seguem:

- 1- O Recurso Federal, na soma de R\$ 162.976,96 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte reais e noventa e seis centavos), será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da portaria MS GM 2617 de 01/11/2013, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente;
- 2- A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde a base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o 5º dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, conforme item I da cláusula 13ª do referido convênio.
- 3- O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do mês subsequente, constando no relatório de auditoria.
- 4- O pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.
- 5- Sem interferências e concomitantemente aos prazos para o pagamento, a Comissão de Acompanhamento do Convênio estabelecida no decreto Nº 7757, de 11/03/2015 (ou em



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 25 de 27



outro que vier a lhe substituir), apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos, os mesmos serão aplicados no mês subseqüente, sendo a Santa Casa de Igarapava comunicada por escrito, constando prazo para regularização.

9.3 Do Controle dos serviços e pagamentos

Os serviços prestados, bem como seu respectivo faturamento e pagamento/repasse de valores deverão ser auditados, com emissão de planilha para aprovação pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo.

Eventuais divergências nos serviços prestados/faturados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanados no mês imediatamente posterior à aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo da respectiva planilha apresentada.

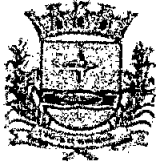
9.4 Regulação e Controle:

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações clínicas e cirúrgicas de urgência/emergência, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

A Santa Casa de Igarapava fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas por e-mail pela secretaria municipal de saúde, com geração do número do protocolo, para resposta da entidade hospitalar no prazo máximo de 15 dias.

9.5 Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a Santa Casa se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 26 de 27



10. Fluxo Assistencial:

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento ambulatorial do SUS, público ou complementar, onde o profissional assistente avalia a necessidade do encaminhamento ao serviço hospitalar, obedecendo ao Fluxo definido:

Cirurgias:

Os encaminhamentos de cirurgias dos pacientes residentes em Igarapava, serão enviados para a Santa Casa de Igarapava, via SAEC através de impresso próprio devidamente preenchido por profissionais médicos da rede de serviços SUS; de acordo com as necessidades e avaliadas e priorizadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

As solicitações serão encaminhadas a Santa Casa de Igarapava via SAEC, devendo as mesmas serem realizadas em até 45 dias a contar da data de recebimento do encaminhamento, devidamente protocolado.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar os procedimentos cirúrgicos, devendo a Santa Casa de Igarapava encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde até o quinto dia útil, a relação de cirurgias realizadas no mês anterior, e ainda as que não foram realizadas, com as devidas justificativas;

Internações Clínicas:

A porta de entrada para internação hospitalar deverá ser através do Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, respeitando o quadro clínico do paciente.

Para as internações solicitadas por profissionais das unidades básicas ou especializadas do município, os pacientes deverão ser encaminhados ao Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, através de guias de referência, que será atendido pelo médico plantonista que irá solicitar a avaliação do médico de Plantão em Disponibilidade, que deverá avaliar o paciente e decidir pela internação, alta ou encaminhamento ao serviço de referência para complexidades maiores. Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na Central de Regulação Médica Regional – CROSS, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente no serviço,



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 27 de 27

independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

11. Vigência do Plano Operativo:

Este plano terá vigência contemplando o período de 23 de Setembro de 2018 a 22 de Setembro de 2019.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava

Murilo Silveira Soares dos Santos
Diretor do Departamento Municipal
de Saúde

Iracema Saldanha Junqueira
Provedora da Santa Casa de
Misericórdia de Igarapava

Testemunha 1
CPF: 194.956.158-40

Testemunha 2
CPF: 189.140.138-63

Getúlio Pereira
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Igarapava

FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - FPO

CONVÊNIO LEI MUNICIPAL 627/2014 - TERMO ADITIVO: 2º/2018
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP
 PRESTADOR: SANTA CASA DE IGARAPAVA-SP
 ELABORADO EM: 20/09/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IGARAPAVA-SP**



1- QUADRO GERAL DA FPO DE INFORMAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - S I A/ MAC	QTDE SIA APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	98520	R\$ 470.691,60	8295	R\$ 39.224,30
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 251.188,80		R\$ 20.932,40
TOTAL	98520	R\$ 721.880,40	8295	R\$ 60.156,70

2- QUADRO GERAL DA FPO DE INFORMAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E RETAGUARDA MÉDICA.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - S I A/ MAC	QTDE SIA APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	129816	R\$ 581.748,00	10818	R\$ 48.480,29
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 3.465.418,08		R\$ 288.784,84
TOTAL	129816	R\$ 4.047.166,08	10818	R\$ 337.265,13

3- QUADRO GERAL DA FPO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ EXAMES DE URGÊNCIA/ CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES- AIH	QTDE APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	1656	R\$ 491.307,36	138	R\$ 40.942,28
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 789.905,64		R\$ 84.900,92
INTEGRASUS - COMPONENTE FEDERAL (PORTARIA Nº 3.166, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017)	0	R\$ 411.961,08	0	R\$ 34.330,09
TOTAL	1656	R\$ 1.693.174,08	108	R\$ 160.173,29

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	QTDE FÍSICA ANUAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL	QTDE FÍSICA MENSAL	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL
TETO COMPONENTE FEDERAL	229992	R\$ 1.955.723,52	19221	R\$ 162.976,96
TETO COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 4.735.417,92		R\$ 394.618,16
TOTAL DO CONVÊNIO	229992	R\$ 6.691.141,44	19221	R\$ 557.595,12

FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - FPO

CONVÊNIO CEI MUNICIPAL 627/2014 - TERMO ADITIVO: 2º/2018
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP
 PRESTADOR: SANTA CASA DE IGARAPAVA-SP
 ELABORADO EM: 20/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IGARAPAVA-SP



1- QUADRO GERAL DA FPO DE INFORMAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - S I A / MAC	QTDE SIA APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	98520	R\$ 470.691,60	8295	R\$ 39.224,30
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 251.188,80		R\$ 20.932,40
TOTAL	98520	R\$ 721.880,40	8295	R\$ 60.156,70

1.1- DETALHAMENTO DA FPO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O COMPONENTE EXAMES/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

0200- EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
0202- EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 3,20	84000	R\$ 268.800,00	7000	R\$ 22.400,00
0202- EXAMES LABORATORIAIS URGÊNCIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 6,40	6000	R\$ 38.400,00	500	R\$ 3.200,00
SUBTOTAL	R\$ 4,80	84000	R\$ 307.200,00	7000	R\$ 25.600,00
0204- DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
0204- EXAMES DE RADIOLOGIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 8,14	8400	R\$ 68.376,00	700	R\$ 5.698,00
0204- EXAMES DE RADIOLOGIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 10,58	8400	R\$ 88.888,80	700	R\$ 7.407,40
SUBTOTAL	R\$ 18,72	8400	R\$ 157.264,80	700	R\$ 13.105,40
0205- DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 31,07	3240	R\$ 100.666,80	270	R\$ 8.388,90
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 10,00	3000	R\$ 30.000,00	250	R\$ 2.500,00
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE URGÊNCIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 70,00	240	R\$ 16.800,00	20	R\$ 1.400,00
SUBTOTAL	R\$ 41,07	3240	R\$ 147.466,80	270	R\$ 12.288,90
0210- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 5,15	2400	R\$ 12.360,00	200	R\$ 1.030,00
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 7,10	2400	R\$ 17.040,00	200	R\$ 1.420,00
SUBTOTAL	R\$ 12,25	2400	R\$ 29.400,00	200	R\$ 2.450,00
0401- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PEQUENAS CIRURGIAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
0401- PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 12,06	180	R\$ 2.170,80	15	R\$ 180,90
0401- PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 105,00	180	R\$ 18.900,00	15	R\$ 1.575,00
SUBTOTAL	R\$ 117,06	180	R\$ 21.070,80	100	R\$ 1.755,90
0209- DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
0209- EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 48,16	240	R\$ 11.558,40	20	R\$ 963,20
0209- EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 126,50	240	R\$ 30.360,00	20	R\$ 2.530,00
SUBTOTAL	R\$ 174,66	240	R\$ 41.918,40	20	R\$ 3.493,20
0209- EXAMES DE COLONOSCOPIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 112,66	60	R\$ 6.759,60	5	R\$ 563,30
0209- EXAMES DE COLONOSCOPIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 180,00	60	R\$ 10.800,00	5	R\$ 900,00
SUBTOTAL	R\$ 292,66	60	R\$ 17.559,60	5	R\$ 1.463,30
SUBTOTAL		300	R\$ 59.478,00	25	R\$ 4.956,50
TOTAL		98520	R\$ 721.880,40	8295	R\$ 60.156,70

FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - FPO

CONVÊNIO LEI MUNICIPAL 627/2014 - TERMO ADITIVO: 2ª/2018
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP
 PRESTADOR: SANTA CASA DE IGARAPAVA-SP
 ELABORADO EM: 20/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IGARAPAVA-SP



2- QUADRO GERAL DA FPO DE INFORMAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E RETAGUARDA MÉDICA.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - S1A/ MAC	QTDE SIA APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	129816	R\$ 581.748,00	10818	R\$ 48.480,29
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 3.465.418,08		R\$ 288.784,84
TOTAL	129816	R\$ 4.047.166,08	10818	R\$ 337.265,13

2.1- DETALHAMENTO DA FPO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O COMPONENTE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E RETAGUARDA MÉDICA.

0301-ESTRUTURA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS E EMERGENCIAS 24 HORAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 12,47	4800	R\$ 59.856,00	400	R\$ 4.988,00
0301060096 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 11,00	45600	R\$ 501.600,00	3800	R\$ 41.800,00
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	R\$ 13,00	456	R\$ 5.928,00	38	R\$ 494,00
0301100012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 0,63	22800	R\$ 14.364,00	1900	R\$ 1.197,00
SUBTOTAL DO COMPONENTE FEDERAL	R\$ 9,28	73656	R\$ 581.748,00	6138	R\$ 48.480,29
0301 - ESTRUTURA GERAL PARA ATENDIMENTO 24 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		73656	R\$ 2.169.418,08	6138	R\$ 180.784,84
SUBTOTAL DO COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 29,45	73656	R\$ 2.169.418,08	6138	R\$ 180.784,84
SUBTOTAL GERAL	R\$ 38,7	73656	R\$ 2.751.166,08	6138	R\$ 229.265,13
0301-RETAGUARDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 553,85	56160	R\$ 1.296.000,00	4680	R\$ 108.000,00
SUBTOTAL		56160	R\$ 1.296.000,00	4680	R\$ 108.000,00
TOTAL GERAL		129816	R\$ 4.047.166,08	10818	R\$ 337.265,13

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - FPO

CONVÊNIO LEI MUNICIPAL 627/2014 - TERMO ADITIVO: 2º/2018
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP
 PRESTADOR: SANTA CASA DE IGARAPAVA-SP
 ELABORADO EM: 20/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IGARAPAVA-SP



3- QUADRO GERAL DA FPO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ EXAMES DE URGÊNCIA/ CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES- AIH	QTDE APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	1656	R\$ 491.307,36	77	R\$ 40.942,28
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 789.905,64		R\$ 84.900,92
IAC - COMPONENTE FEDERAL (PORTARIA Nº 3.165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	0	R\$ 411.961,08	31	R\$ 34.330,09
TOTAL	1656	R\$ 1.693.174,08	108	R\$ 160.173,29

3.1- DETALHAMENTO DA FPO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

03- INTERNAÇÕES HOSPITALARES	VALOR UNITÁRIO	ESICÓ ANUAL	VALOR ANUAL	ESICÓ MENSAL	VALOR MENSAL
03- INTERNAÇÕES HOSPITALARES- COMPONENTE FEDERAL	R\$ 531,72	924	R\$ 491.307,36	77	R\$ 40.942,28
03- INTERNAÇÕES HOSPITALARES- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 621,11	924	R\$ 573.905,64	77	R\$ 47.825,47
03- INTERNAÇÕES HOSPITALARES - EXCEDENTE - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 615,34	372	R\$ 228.905,40	31	R\$ 19.075,45
SUBTOTAL	R\$ 1.152,83	1296	R\$ 1.294.118,40	108	R\$ 107.843,20
0403- CIRURGIAS ELETIVAS	VALOR UNITÁRIO	ESICÓ ANUAL	VALOR ANUAL	ESICÓ MENSAL	VALOR MENSAL
0403- CIRURGIAS ELETIVAS- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 850,00	240	R\$ 204.000,00	20	R\$ 17.000,00
0702- ÓRTESES E PRÓTESES RELACIONADAS AO ATO CIRÚRGICO- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 100,00	120	R\$ 12.000,00	10	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 950,00	360	R\$ 216.000,00	30	R\$ 18.000,00
TOTAL		1656	R\$ 1.510.118,40	138	R\$ 125.843,20

WY a

B

SA

20/09/2018

Convênio para Repasse



(Conveniado: 45.324.290/0001-67) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVÁ**

Tipo: **Prefeitura Municipal**

Convênio: **Número: 3107 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2020 Tipo: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)**

(Unidade: **DRS FRANCA - DRS VIII - Franca**)

- Ajuda
- Retornar
- Extrato

- Convênio
- Aditivos
- Emendas Parlamentares
- Documentos Conveniados
- Documentos Processo
- Documentos Anexados
- Pagamentos Realizados

Tipo Aditivo	Objeto	Justificativa	Início	Término	Assinatura	Valor	Parcelas
PRAZO	APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) Promover a manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade para melhoria do acesso e qualidade do atendimento.	Resoluções SS-97/2018 e SS-9/2019	29/12/2018	31/12/2019	29/12/2018	R\$ 300.000,00	1
PRAZO	APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) Promover a manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade para melhoria do acesso e qualidade do atendimento.	Prorrogação de Prazo Resolução SS-116, de 27-12-2019	27/12/2019	31/12/2020	27/12/2019	R\$ 300.000,00	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V

Convênio para Repasse



Conveniada: **45.324.290/0001-67 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Tipo: Prefeitura Municipal
 Convênio: Número: **3107 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2020** Tipo: **APOIO FINANCEIRO***
(GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO))
 Unidade: **DRS FRANCA - DRS VIII - Franca**

- Ajuda
- Retornar
- Extrato

- Convênio
- Aditivos
- Emendas Parlamentares
- Documentos Convênio
- Documentos Processo
- Documentos Anexados
- Pagamentos Realizados

Convênio: **1052/2018 APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)** Promover a manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade para melhoria do acesso e qualidade do atendimento.

Pprocesso: **00102080004882018** NIS Processo: 9734 NIS Demanda: 2789

Cadastro: 16/04/2018 Início Vigência: 02/07/2018

Datas: Assinatura: 02/07/2018 Término Vigência: 31/12/2018

Publicação: 06/07/2018 Término Prorrogação: 31/12/2020

Tipo: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)

Responsável: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Unidade Gestora: CGOF

Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento - Prefeitura)

Natureza: Não informada.

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Conta Banco: Banco: 001 Agência: 04197 Número da Conta: 001063758 Praça: Igarapava

Situação: Formalização de Aditivo ao Convênio

Número de Parcelas: 1

Valor Aditivos: R\$ 0,00

Valores: Valor Proponente: R\$ 0,00

Valor Reajustes: R\$ 0,00

Valor Concedente: R\$ 300.000,00

Valor Repassado: R\$ 300.000,00*

Valor Base Mensal: R\$ 300.000,00

APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) O município possui convênio firmado com a Santa Casa de Igarapava e com a necessidade de manutenção dos repasses ao prestador. O intuito é a utilização dessa emenda parlamentar para apoio, Objeto: manutenção e melhoria do acesso e qualidade dos serviços hospitalares de média complexidade prestados para os cidadãos de Igarapava. Desta forma, o objeto é a manutenção dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, atendimentos médicos em unidade de pronto atendimento e internações hospitalares.

O objetivo é a manutenção dos serviços de média complexidade no âmbito do acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico, atendimento médico em unidade de pronto atendimento e internações hospitalares.

Justificativa: Este plano de trabalho justifica-se na manutenção dos repasses do convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Santa Casa de Igarapava, com apoio financeiro de custeio das ações de atendimento hospitalares e regularização dos repasses financeiros.

Observações: Nenhuma observação.

Linha do Tempo*

CONVENIADO	0		
FORMALIZADORA	0		
COORDENADORIA	0		
SES	0		
TOTAL	0	0	0

* Dias decorridos desde a data de cadastro até a data da publicação.

- Retornar
- Extrato
- Ajuda



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

Convênio n.º 1052/2018

Processo nº: 001/0208/000488/2018

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros:

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCO ANTONIO ZAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 3.579.713, CPF nº. 348.967.088/49, doravante denominado CONVENIENTE do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, CNPJ nº 45.324.290/0001-67, com endereço a Av. Coronel Quito, 61 - CENTRO, na cidade de Igarapava, neste ato representado pelo seu PREFEITO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, portador do RG. nº 23.646.285-4, CPF nº. 162.070.128-60, doravante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 e 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 62.032, de 17/06/2016, Decreto nº 40.902, 12 de junho de 1996 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com: **CUSTEIO prestação de serviços de terceiros, para manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria de Estado da Saúde, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

- I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestores no âmbito do Departamento Regional de Saúde, quais sejam, Cláudio José Abrahão, Articulador de Atenção Básica, e Silvana Márcia S. J. Santos - Assistente Técnica de Planejamento I, ambos lotados no Departamento Regional de Saúde DRS VII Franca.
- II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guarda consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;
- IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;
- V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;
- VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

- a. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- b. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- c. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

X ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), em parcela única, onerando seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, e a o com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades decorrentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – **Banco 001 – Agência 04197 Conta Corrente 1001057922.**

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os participantes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o presente **Convênio SES/SP nº 1052/2018.**



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

- I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;
- III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;
- IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre acompanhado de:

- I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100.919-2

PARÁGRAFO NONO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO GESTOR DO CONVÊNIO

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-7101-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores **Cláudio José Abrahão, Articulador da Atenção Básica, e Silvana Márcia S. J. Santos** Assistente Técnica de Planejamento I, ambos lotados no Departamento Regional de Saúde DRS VIII - Franca.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLAUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse se manifeste por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em **31/12/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras acrescidas da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guarnição respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO




O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

Documento assinado digitalmente em 03/07/2018 pelas pessoas abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
 BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE
 JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	PREFEITO
 MARCO ANTONIO ZAGO	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-pi.processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
DESPACHO
Despacho 000033821/2018

INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

Processo Número: 001/0208/000488/2018
Convênio Número: 1052/2018
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Ação de Saúde: CUSTEIO
Objeto: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) Promover a manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade para melhoria do acesso e qualidade do atendimento.
APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) O município possui convênio firmado com a Santa Casa de Igarapava e com a necessidade de manutenção dos repasses ao prestador. O intuito é a utilização desse emenda parlamentar para apoio, manutenção e melhoria do acesso e qualidade dos serviços hospitalares de média complexidade prestados para os cidadãos de Igarapava. Desta forma, o objeto é a manutenção dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, atendimentos médicos em unidade de pronto atendimento e internações hospitalares.
Valor: R\$ 300.000,00
Valor Parcela: 1 de R\$ 300.000,00
Unidade Gestora: DRS VIII - Franca
Programa de Trabalho: Emendas Parlamentares (Custeio - Prefeituras)
Fonte de Recursos: FDD-ESTADUAL DE SAUDE-FUNDES-SEC.DA SAUDE
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018

Tram os autos de solicitação de recursos apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a serem repassados em parcela única, destinados a CUSTEIO para manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade, Programa/Incentivo Emendas Parlamentares (Custeio - Prefeituras).

Em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do ajuste, o Departamento Regional de Saúde DRS VIII - Franca manifestou-se tecnicamente, tendo considerado favorável ao SUS as ações de saúde a serem custeadas.

Considerando tratar-se de repasse mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, foi providenciado o Convênio nos termos da legislação vigente, conforme previsão orçamentária indicada na através do Fundo Estadual de Saúde.

Por todo o exposto e tendo em vista a justificativa técnica apresentada pelo Departamento Regional de Saúde, informamos que não há óbice à celebração de Convênio entre as partes, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações. Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, bem como Parecer Jurídico CJ/SS nº 1594/2018, estendo esta Coordenadoria favorável ao prosseguimento do pleito.

Com esses elementos, propomos o encaminhamento ao Gabinete do Senhor Secretário para, se de acordo, aprovar o Plano de Trabalho, bem como autorizar a celebração do Convênio em questão.

À preliminar consideração do Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira.

São Paulo, 3 de julho de 2018

[ASSINATURAS]

Em cumprimento à legislação que regulamenta a matéria, foram acostados aos autos os seguintes documentos:

[ASSINATURAS]

DOCUMENTOS CONVENIADO

Documento	Emissão	Validade
Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios	14/06/2018	11/07/2018
Declaração Funcionamento Fundus	28/02/2018	31/12/2018
Declaração acerca da Lei Orgânica Municipal	04/11/2011	Indeterminada

DOCUMENTOS RESPONSÁVEL

Pessoa	Documento	Emissão	Validade
ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA	CPF - Cadastro de Pessoa Física	19/08/2014	Indeterminada
APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO	CPF - Cadastro de Pessoa Física	03/04/1996	Indeterminada
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	RG - Registro Geral - Identidade	03/11/2017	31/12/2027
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	CPF - Cadastro de Pessoa Física	03/11/2017	31/12/2027
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	Ata de Posse do Prefeito	01/01/2017	31/12/2020

DOCUMENTOS PROCESSO

Número	Ano	Documento	Data
000030793	2018	Manifestação Técnica	12/06/2018
000031542	2018	Parecer Diretor Técnico de Saúde	19/06/2018
000033139	2018	Plano de Trabalho Repasse	29/06/2018
000033158	2018	Nota de Reserva de Recursos (CRS - Nova)	29/06/2018
000033523	2018	JUSTIFICATIVAS PARA FIRMAR CONVÊNIO - PREFEITURA	02/07/2018
000033524	2018	Termo de Ciência e Notificação 2018 - Prefeitura	02/07/2018
000033527	2018	Convênio Emenda Prefeitura (Custeio/Investimento)	02/07/2018
000033821	2018	DESPACHO COORDENADOR CGOF	03/07/2018
000033822	2018	DESPACHO SECRETÁRIO	03/07/2018

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento	Data Assinatura	CPF	Nome	Entidade	Cargo
000033821/2018 DESPACHO COORDENADOR CGOF	03/07/2018	029.139.048-07	Eloisa Vieira Assunção Filho	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
000033821/2018 DESPACHO COORDENADOR CGOF	03/07/2018	016.445.498-59	MARILSA DA SILVA	SES/GGCON - Grupo de Gestão de Convênios	Diretor Técnico III



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE

Processo Número: 00102080004882018

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assunto: Repasse Financeiro - Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento - Prefeitura)

Valor do Repasse: 300000,0000

À vista da solicitação de recursos financeiros apresentada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no valor de 300000,0000, para APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) Promover a manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade para melhoria do acesso e qualidade do atendimento., relativo ao Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento - Prefeitura), e considerando a Manifestação Técnica proferida pelo Setor de (Planejamento, CCPM, Atenção Básica) deste DRS - DRS VIII - Franca, RATIFICAMOS o teor das informações ali prestadas e manifestamo-nos FAVORÁVEL ao pleito, respeitadas as normas legais em vigência.

Considerando que foram adotadas todas as providências necessárias, encaminhem –se os autos à Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira (CGOF) visando prosseguimento do feito.

(Franca, 18/06/2018)

DRS VIII - Franca

Kamel Salih Charanek

Diretor Téc. Saúde III

Emitido pelo sistema SANI em 19/06/2018 08:58:01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº : 001/0208/000488/2018

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assunto : Celebração de Convênio

Programa / Incentivo : Emendas Parlamentares (Custeio - Prefeituras)

Objeto : CUSTEIO para manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade

Considerando os elementos que instruem os autos, sobretudo destacada a manifestação favorável à celebração do Convênio apresentada pelo **Departamento Regional de Saúde DRS VIII - Franca** e referendada pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira:

✓ **Aprovo**, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações o Plano de Trabalho apresentado pela Prefeitura;

✓ **Ratifico** o teor da manifestação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, cujos termos ressaltam os fundamentos de fato e de direito, que lastreiam a celebração do Convênio sob enfoque;

✓ **Autorizo** a formalização da avença com a Prefeitura em epígrafe, tendo por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em 1 parcela, dentro da disponibilidade financeira existente no Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com as normas legais vigentes.

Documento assinado digitalmente em 03/07/2018 pela pessoa abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	MARCO ANTONIO ZAGO	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-p-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V

Convênio para Repasse



Conveniada: **45.324.290/0001-67 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Tipo: **Prefeitura Municipal**

Convênio: **Número: 3107 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2020 Tipo: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)**

Unidade: **DRS FRANCA - DRS VIII - Franca**

Ajuda

Retornar

Extrato

Convênio

Aditivos

Emendas Parlamentares

Documentos Conveniados

Documentos Processo

Documentos Anexados

Pagamentos Realizados

	Data	Nome do Anexo	Tipo de Documento	Extensão	KB
TERMO DE CONVÊNIO SANTA CASA DE IGARAPAVA	08/05/2018	Termo-de-Convênio-Santa-Casa-201730102017.pdf	Documento Simples	.pdf	5.347
PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS DETALHADA	08/05/2018	PLANILHA DE EXECUÇÃO DO RECURSO DE EMENDA_DETALHAMENTO.xlsx	Planilha de Custos	.xlsx	40
PLANO OPERATIVO VIGENTE	23/04/2018	PLANO OPERATIVO.pdf	Planilha de Custos	.pdf	7.035

Documentos: 3

Autenticação Documentos Consultas Repasses

Convênio para Repasse



Conveniado: **45.324.290/0001-67 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Tipo: **Prefeitura Municipal**

Convênio: **Número: 3107 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2020 Tipo: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)**

Unidade: **DRS FRANCA - DRS VIII - Franca**

Ajuda

Retornar

Extrato

Convênio

Aditivos

Emendas Parlamentares

Documentos Conveniados

Documentos Processo

Documentos Anexados

Pagamentos Realizados

Documento	Documentação Conveniada	Cadastro	Emissão	Validade
Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC	Certificado de regularidade do município para celebrar convênios	18/06/2018	14/06/2018	11/07/2018
Certidão Negativa de Inscrição no CADIN Estadual - consulta de até 30 dias	Certidão Negativa de Inscrição no CADIN Estadual - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais	11/06/2018	06/06/2018	06/07/2018
Declaração Funcionamento Fundos	Declaração que o fundo e o conselho municipal estão em pleno funcionamento	08/03/2018	28/02/2018	31/12/2018
Declaração acerca da Lei Orgânica Municipal	Declaração que expressa se Lei Orgânica Municipal tem previsão para formalizar convênios.	08/03/2018	04/11/2011	Indeterminada
Ata de Posse do Prefeito	Ata de Posse do Prefeito Municipal, expedida pela Câmara Municipal.	19/07/2017	02/01/2017	31/12/2020

Documentos: 5

Nome	Cargo	Documento	Descrição	Cadastro	Emissão	Validade
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	PREFEITO					

Documentos:
1

Convênio para Repasse



Conveniada: **45.324.290/0001-67** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Tipo: **Prefeitura Municipal**

Convênio: **Número: 3107 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2020 Tipo: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)**

Unidade: **DRS FRANCA - DRS VIII - Franca**

- Ajuda
- Retornar
- Extrato

- Convênio
- Aditivos
- Emendas Parlamentares
- Documentos Conveniados
- Documentos Processo
- Documentos Anexados
- Pagamentos Realizados

Registro SES	Emenda	Parlamentar	Objeto	Detalhamento	Valor
2018SES4211	2017.012.011-5	Barros-Munhoz (PSDB)	CUSTEIO		R\$ 300.000,00
Registros : 1					R\$ 300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde - 2018OB98127

Autenticação Documentos

Convênio para Repa



Coaven
Tipo: P
Convên
INVES
Unidade

Convênio
 Pagamentos Realiz

Valor do R\$
Convênio: 300,0

Mes

07/2018

Ano Exercício: **2018**
Número Documento: **2018OB98127**
Processo: 18SES4211* UG: 090196
Empenho Origem: 2018PD14704 NE Origem: 2018NE13931
Documento Origem: 2018PD14704
Credor: **45.324.290/0001-67: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
Código Município: 0349

Datas: Emissão: 21/09/2018 Lançamento: 21/09/2018 Transação: 21/09/2018 Vencimento: Pagamento: 21/09/2018
Evento: 700603 PGTO DE OUTROS CREDORES
Código Gestão: 00001 UO: 09001
Unidade Gestora: **090196 SECRETARIA DA SAUDE - FUNDES - LC 141/12**
UG Responsável: **090097 COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA**
UO Responsável: **09012 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE**
Favorecida: UG: UO:
Pagadora: UG: UO: GE:

Modalidade:
Programa: 10302093062730000 ACOES DE SAUDE DECORRENTES DE EMENDAS
Fonte Recurso: 001001141 TESOURO - FUNDES
Elemento Despesa: **33403901 33403901 TRANSFERENCIAS PARA SERVICOS**
Licitação: Contratação: TRADICIONAL
Local Entrega:
Grupo: 33 SubAlínea:
Prioridade: 0 BEC: N
Cancelamento: NL: OB: I Indicador Restos: E
Descrição: 2018SES4211-PREFEITURA - IGARAPAVA
Valor Documento: **R\$ 300.000,00**

300.000,00

0,00

Pagamentos

300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-p-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

Processo nº : 001/0208/000488/2018
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

JUSTIFICATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO

Em atenção à solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA** quanto à celebração de convênio, cujo objeto é promover fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, mediante transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), relativo ao Programa / Incentivo Emenda Parlamentares (Custeio - Prefeituras) e, atendendo ao disposto no **artigo nº 103**, da **Instrução nº 02/16** Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vimos, por meio deste, apresentar as justificativas para se firmar o convênio.

O convênio em referência se enquadra nas hipóteses contempladas nos artigos 23, 25 e 26 da **Lei 8080/1990**, e 20 e seguintes do Cap. II do **Decreto Complementar Estadual nº 791**, de 09 de março de 1995 – Código de Saúde do Estado, uma vez que se refere ao financiamento complementar das ações de saúde no estado de São Paulo, exclusivamente no que venha a satisfazer interesses comuns dos partícipes.

Tal conduta da Secretaria de Estado da Saúde se dá tendo em vista que é notório conhecimento de todos que a capacidade de prestação dos serviços a serem executados diretamente pelo Estado encontra-se no seu limite, carecendo, portanto, de ações públicas complementares.

Assim, ao considerarmos os argumentos técnicos declarados pela **Área de Planejamento do departamento Regional de Saúde DR VIII - Franca**, em face de ações de saúde que serão implementadas através do Convênio em referência, justificamos a relevância e oportunidade na celebração da avença em face da continuidade do SUS na região.

São Paulo, 2 de julho de 2018

Documento assinado digitalmente em 03/07/2018 pelas pessoas abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO	CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	COORDENADOR DE GABINETE
MARILSA DA SILVA	SES/GGCON - GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	DIRETOR TÉCNICO III

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARILSA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procossos.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo 001/0208/000488/2018

Convênio-1052/2018

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÁVA -

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Prefeituras)

Objeto: CUSTEIO -- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor Total: R\$300.000,00

Registro Atual: SANI: 2789 / Portal: 2018SES4211

Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de

Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PREFEITURA -- PESSOA JURÍDICA (CUSTEIO -- PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016

Data da Assinatura: 02-07-2018

Vigência: 31-12-2018



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente expediente trata-se de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar, destinada para custeio para a Prefeitura Municipal de Igarapava.

O município Igarapava conta atualmente com uma população de 29176 habitantes (SEADE 2018), estando inserido na Região de Saúde Alta Mogiana. Dados relativos à estrutura da Assistência em Saúde possui as seguintes unidades: 8 equipes de Estratégia de Saúde da Família credenciadas, sendo 5 implantadas sendo que 4 destas possuem Equipes de Saúde Bucal, 1 NASF II, 1 CAPS, 1 Centro de Especialidades Odontológica modalidade I, 4 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde II e 1 hospital geral.

O recurso pleiteado será destinado para custeio das ações e serviços de saúde realizados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava em procedimentos de média complexidade com objetivo de reduzir a demanda represada, principalmente quanto a diagnósticos e exames laboratoriais, ressaltamos que esses recurso visam cobrir despesas para a manutenção de serviços essenciais, reduzindo a contrapartida de recursos municipais, garantindo o bom funcionamento do estabelecimento, entendemos que a necessidade de saúde da população sinaliza para uma tendência crescente, sendo necessário o município se preparar para garantir a oferta dos referidos procedimentos constante no plano de trabalho em tempo oportuno.

Consideramos oportuna esta contribuição, visando à manutenção e garantia das ações e serviços públicos de saúde.

Diante de todo o exposto, considerando a justificativa da instituição, este Centro de Planejamento e Avaliação se manifesta favorável com a gestão de prosseguimento ao referido pleito.

Departamento Regional de Saúde VIII de Franca

CLAUDIO JOSÉ ABRAHÃO

Emitido pelo sistema SANI em 12/06/2018 09:23:59



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

NOTA DE RESERVA

Lei nº 16.646, de 11/01/2018
 Decreto nº 63.152, de 15/01/2018

Processo Número: **001/0208/000488/2018**
 Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) Promover a manutenção dos serviços hospitalares de média complexidade para melhoria do acesso e qualidade do atendimento.**
 Unidade Formalizadora: **DRS VIII - Franca**

Em atendimento a solicitação, foi providenciada reserva de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) na UGE CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, sendo a Fonte de Recursos FDO. ESTADUAL DE SAUDE-FUNDES-SEC.DA SAUDE da Funcional Programática: 10302093062730000 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, tendo o seu impacto previsto para o exercício vigente.

Informamos que a despesa, conforme naturezas abaixo discriminadas, tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Registro	Natureza de Despesa	Valor
SES4211	334039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA - PESSOA JURÍDICA (CUSTEIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	R\$ 300.000,00

À vista das informações do COF, declaro que a referida despesa encontra-se em conformidade com os Artigos: 15, 16 e 17 da Lei Complementar: 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Restitua-se ao Grupo de Gestão de Convênios - GGCON para prosseguimento.

Documento assinado digitalmente em 29/06/2018 pela pessoa abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER	CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DIRETOR TÉCNICO II

Emitido pelo sistema SANI em 29/06/2018 17:42:47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente expediente trata-se de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar, destinada para custeio para a Prefeitura Municipal de Igarapava.

O município Igarapava conta atualmente com uma população de 29176 habitantes (SEADE 2018), estando inserido na Região de Saúde Alta Mogiana. Dados relativos à estrutura da Assistência em Saúde possui as seguintes unidades: 8 equipes de Estratégia de Saúde da Família credenciadas, sendo 4 implantadas sendo que 4 destas possuem Equipes de Saúde Bucal, 1 NASF II, 1 CAPS, 1 Centro de Especialidades Odontológica modalidade I, 4 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde II e 1 hospital geral.

O recurso pleiteado será destinado para custeio das ações e serviços de saúde realizados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava em procedimentos de média complexidade com objetivo de reduzir a demanda represada, principalmente quanto a diagnósticos e exames laboratoriais, ressaltamos que esses recurso visam cobrir despesas para a manutenção de serviços essenciais, reduzindo a contrapartida de recursos municipais, garantindo o bom funcionamento do estabelecimento, entendemos que a necessidade de saúde da população sinaliza para uma tendência crescente, sendo necessário o município se preparar para garantir a oferta dos referidos procedimentos constante no plano de trabalho em tempo oportuno.

Consideramos oportuna esta contribuição, visando à manutenção e garantia das ações e serviços públicos de saúde.

Diante de todo o exposto, considerando a justificativa da instituição, este Centro de Planejamento e Avaliação se manifesta favorável com gestão de prosseguimento ao referido pleito.

Departamento Regional de Saúde VIII de Franca

CLAUDIO JOSÉ ABRAHÃO

Emitido pelo sistema SANI em 12/06/2018 09:23:59



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente expediente trata-se de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar, destinada para custeio para a Prefeitura Municipal de Igarapava.

O município Igarapava conta atualmente com uma população de 29176 habitantes (SEADE 2018), estando inserido na Região de Saúde Alta Mogiana. Dados relativos à estrutura da Assistência em Saúde possui as seguintes unidades: 8 equipes de Estratégia de Saúde da Família credenciadas, sendo 5 implantadas sendo que 4 destas possuem Equipes de Saúde Bucal, 1 NASF II, 1 CAPS, 1 Centro de Especialidades Odontológica modalidade I, 4 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde II e 1 hospital geral.

O recurso pleiteado será destinado para custeio das ações e serviços de saúde realizados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava em procedimentos de média complexidade com objetivo de reduzir a demanda represada, principalmente quanto a diagnósticos e exames laboratoriais, ressaltamos que esses recurso visam cobrir despesas para a manutenção de serviços essenciais, reduzindo a contrapartida de recursos municipais, garantindo o bom funcionamento do estabelecimento, entendemos que a necessidade de saúde da população sinaliza para uma tendência crescente, sendo necessário o município se preparar para garantir a oferta dos referidos procedimentos constante no plano de trabalho em tempo oportuno.

Consideramos oportuna esta contribuição, visando à manutenção e garantia das ações e serviços públicos de saúde.

Diante de todo o exposto, considerando a justificativa da instituição, este Centro de Planejamento e Avaliação se manifesta favorável com sugestão de prosseguimento ao referido pleito.

Departamento Regional de Saúde VIII de Franca

CLAUDIO JOSÉ ABRAHÃO

Emitido pelo sistema SANI em 12/06/2018 09:23:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V

PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR - BARROS MUNHOZ



CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE IGUAÍ

FPO DA CONTRATUALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO USO DA EMENDA PARLAMENTAR DETALHADA

Tipo Convênio: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) ⁷⁸

Componente	Físico Realizado		Valor Realizado
1.1 Exames Laboratoriais	1640	R\$	5.240,52
1.2 Radiologia	0	R\$	-
1.3 Ultrassonografia	0	R\$	-
1.4.1 Endoscopia	20	R\$	3.493,20
1.4.2 Colonoscopia	2	R\$	597,32
1.5 Eletrocardiograma	0	R\$	-
1.6 Atendimento de pronto atendimento/pronto socorro	1785	R\$	227.860,97
1.7 Pequenas Cirurgias	0	R\$	-
1.8 Retaguarda de Especialidades Médicas	0	R\$	-
1.9 Consulta de Ortopedia	0	R\$	-
2.1.1 Internações Hospitalares	92	R\$	62.807,99
2.1.2 MAC	0	R\$	-
2.2 Cirurgias Eletivas	0	R\$	-
2.3 Incentivo Ambulatorial	0	R\$	-
TOTAL	3539	R\$	300.000,00

RAPAVA

PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR - BARROS MUNHOZ

CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR PACTUADO ENTRE A SECRETARIA

FPO DA CONTRATUALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO USO DA EMENDA PARLAMENTAR DETALHAD

Tipo Convênio: APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO)

Componente	Físico Realizado
1.1 Exames Laboratoriais	1640
1.2 Radiologia	0
1.3 Ultrassonografia	0
1.4.1 Endoscopia	20
1.4.2 Colonoscopia	2
1.5 Eletrocardiograma	0
1.6 Atendimento de pronto atendimento/pronto socorro	1785
1.7 Pequenas Cirurgias	0
1.8 Retaguarda de Especialidades Médicas	0
1.9 Consulta de Ortopedia	0
2.1.1 Internações Hospitalares	92
2.1.2 MAC	0
2.2 Cirurgias Eletivas	0
2.3 Incentivo Ambulatorial	0
TOTAL	3539



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 2020

MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE IGARAPAVA

IA

Valor Realizado	
R\$	5.240,52
R\$	-
R\$	-
R\$	3.493,20
R\$	597,32
R\$	-
R\$	227.860,97
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	62.807,99
R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	300.000,00



Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho
Documento 0000033139/2018

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 9565 NIS Processo: 9734
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Atividade Econômica:
Endereço: Av. Coronel Quilo Número: 61
Município: Igarapava CEP: 14540000
Telefone: 31738200
Email: Igarapavasaude@gmail.com

Conta Corrente: Banco: 001 Agência: 04197 Número C/C: 001057922 Praça de Pagamento: Igarapava
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

CPF	Reg. Profissional	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
162.070.128-60		JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	Autoridade Beneficiária	PREFEITO	Igarapavasaude@gmail.com

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

HISTÓRICO

O Município de Igarapava possui uma população de 28.899 habitantes (SEADE 2016), sendo que a população do sexo masculino residente corresponde a 14.310 (49,52%) e a do sexo feminino 14.688 (50,48%). A densidade demográfica é de 60,5 habitantes/ Km². O município tem uma população predominantemente urbana. Segundo a Fundação SEADE (2010) o grau de urbanização é de 94,31%, discretamente maior que a região (94,15%) e menor que a do Estado de São Paulo (95,94%). A taxa de crescimento anual da população é de 0,59%, sendo que está abaixo da taxa do região de saúde de DRS de Franca (0,72%) e do estado (0,87%), conforme dados da Fundação SEADE (2012). Essa taxa inferior a da região e do estado decorre principalmente da emigração de pessoas, que buscam Universidades e oportunidades de emprego em outros municípios e ou regiões e da diminuição da taxa de natalidade. O índice de envelhecimento é de 68,34%, a taxa de natalidade é de 11,64% (considerando mil habitantes), a taxa de fecundidade é de 43,21 (considerando mil mulheres entre 15 e 49 anos). A população com menos de 09 anos começa a apresentar uma diminuição, devido principalmente à diminuição do coeficiente de natalidade, já no seu ápice está à população com mais de 80 anos, que por sua vez começa a apresentar uma maior expectativa de vida, como apresentado na pirâmide populacional. Dados geográficos Igarapava localiza-se a uma latitude 20º02'18" Sul e a uma longitude 47º44'49" Oeste, estando a uma altitude de 576 metros. Igarapava situa-se à margem esquerda do Rio Grande, que faz a divisa entre os estados de Minas Gerais e São Paulo. Sua superfície é de 46.825 hectares, 468,25 km². O clima é tropical e com estação seca. O município pertence a região administrativa de Franca, fazendo limite com os municípios de Aramina, Burtitzal, Pedregulho e Rifaína no Estado de São Paulo e com Uberaba, Delta e Conquista no Estado de Minas Gerais. Com o processo de Regionalização ocorrido em 2007 o DRS de Franca passou a abranger 22 municípios divididos em três regiões de saúde (Três Colinas, Alta Mogiana e Alta Anhangüera), sendo que Igarapava passou a integrar o Colegiado de Gestão Regional denominado Alta Mogiana composto por 6 municípios que são: Igarapava, Aramina, Burtitzal, Ituverava, Guará e Miguelópolis.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto
APOIO FINANCEIRO GERAL PREFEITURA (CUSTEIO E INVESTIMENTO) O município possui convênio firmado com a Santa Casa de Igarapava e com a necessidade de manutenção dos repasses ao prestador. O intuito é a utilização dessa emenda parlamentar para apoio, manutenção e melhoria do acesso e qualidade dos serviços hospitalares de média complexidade prestados para os cidadãos de Igarapava. Desta forma, o objeto é a manutenção dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, atendimentos médicos em unidade de pronto atendimento e internações hospitalares.

Objetivo
O objetivo é a manutenção dos serviços de média complexidade no âmbito do acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico, atendimento médico em unidade de pronto atendimento e internações hospitalares.

Justificativa
Este plano de trabalho justifica-se na manutenção dos repasses do convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Santa Casa de Igarapava, com apoio financeiro de custeio das ações de atendimento hospitalares e regularização dos repasses financeiros.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
MANTER E MELHORAR O ACESSO AOS EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE POR 1 MÊS.	COMPRA DO SERVIÇO ATRAVÉS DO PLANO OPERATIVO VIGENTE COM A SANTA CASA DE IGARAPAVA	RAZÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CONSTANTE NO PLANO OPERATIVO (EXAMES LABORATORIAIS, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA)	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO E APOIO PARA REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES PARA SANTA CASA DE IGARAPAVA PARA A COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2018.
MANTER E MELHORAR O ACESSO AOS ATENDIMENTOS MÉDICOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO POR 1 MÊS	COMPRA DO SERVIÇO ATRAVÉS DO PLANO OPERATIVO VIGENTE COM A SANTA CASA DE IGARAPAVA E PROPORCIONAR A REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES E MANTER A ATIVIDADE CONTÍNUA DE ATENDIMENTO 24 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	MÉDIA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MÊS RAZÃO DE ATENDIMENTOS NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MÊS	REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM A SANTA CASA DE IGARAPAVA PARA A COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2018
MANTER A ASSISTÊNCIA PRESTADA UMA MÉDIA DE 77 INTERNAÇÕES/MÊS, 5.584 EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE E UMA MÉDIA/MÊS DE 6.942 ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, POR 1 MÊS	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, INTERNAÇÃO E DE AMBULATORIO À POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO	MÉDIA DE 77 INTERNAÇÕES, 5.584 EXAMES E 6.942 ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/MÊS	100% DOS ATENDIMENTOS
Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
APLICAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS A PARTIR DA MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE 70 PARA 85% A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS PARA OS SETORES DE PRONTO ATENDIMENTO, EXAMES E INTERNAÇÕES COM ABORDAGEM INDIVIDUAL POR AMOSTRAGEM E UTILIZAÇÃO DE CAIXA DE SATISFAÇÃO PARA RESPOSTA DO USUÁRIO.	Nº TOTAL DE PESQUISAS REALIZADAS/Nº DE SATISFAÇÃO BOA/ÓTIMA x 100	AMPLIAR DE 70% PARA ACIMA DE 85% DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Proponente	%	Concedente	%	Etapa	%
1	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SANTA CASA DE IGARAPAVA	30						
2	ANÁLISE DAS ATIVIDADES PACTUADAS E REALIZADAS	10						
	REPASSE FINANCEIRO AOS PRESTADOR DE SERVIÇOS DE			0,00	300.000,00	100,00	300.000,00	100,00



Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho
Documento 0000033139/2018

Ordem	Etapa	Duração	Proponente	%	Concedente	%	Etapa	%
3	MEDIA COMPLEXIDADE APOS AUDITORIA E ANALISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS	30	0,00		300.000,00	100,00	300.000,00	100,00
			0,00		300.000,00	100,00	300.000,00	100,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Aplicado	%
1	CUSTEIO	CUSTEIO	REPASSE AO PRESTADOR SANTA CASA DE IGARAPAVA	0,00	0,00	300.000,00	100,00	300.000,00	100,00
				0,00	0,00	300.000,00	100,00	300.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	300.000,00	100,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	300.000,00
		300.000,00	100,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste
Duração: 9 meses.
Término: 31/12/2018

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

ASSINATURAS DIGITAIS

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
03/07/2018	029.139.048-07	Eloiso Vieira Assunção Filho	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
03/07/2018	162.070.128-60	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	PREFEITO
03/07/2018	348.967.088-49	MARCO ANTONIO ZAGO	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário de Estado da Saúde

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V

Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Pre-
feituas)
Objeto: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE UMA AMBU-
LÂNCIA
Valor Total: R\$180.000,00
Registro Atual: SANI: 2825 / Portal: 2018SES2892
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 26-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0215/000441/2018
Convênio 1056/2018
Interessado: HOSPITAL DOUTOR ADOLFO BEZERRA DE
MENEZES - CNPJ: 59.986.224/0001-67
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento
- Entidade)
Objeto: Custeio - material de consumo
Valor Total: R\$100.000,00
Registro Atual: SANI: 2326 / Portal: 2018SES2208
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
(CUSTEIO FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
Data da Assinatura: 04-07-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0206/001274/2018
Convênio 1027/2018
Interessado: SANTA CASA DE AREALVA - CNPJ:
50.741.701/0001-50
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Entidades)
Objeto: Custeio - folha de pagamento
Valor Total: R\$50.000,00
Registro Atual: SANI: 2775 / Portal: 2018SES4190
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
(CUSTEIO FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
Data da Assinatura: 26-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0211/000607/2018
Convênio 714/2018
Interessado: HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA -
CNPJ: 55.686.786/0001-34
Programa: Apoio Financeiro - Governador (Custeio - Enti-
dades)
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$150.000,00
Registro Atual: SANI: 2821 / Portal: 2018SES2875
Programa de Trabalho: 6213 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES
FILANTRÓPICAS (SES)
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
(CUSTEIO FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
Data da Assinatura: 05-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0211/000717/2018
Convênio 695/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA
CUNHA PAULISTA - CNPJ: 67.662.437/0001-61
Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Pre-
feituas)
Objeto: Investimento - aquisição de ambulância
Valor Total: R\$100.000,00
Registro Atual: SANI: 2835 / Portal: 2018SES4705
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 29-05-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0217/000522/2018
Convênio 1007/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO -
CNPJ: 46.482.832/0001-92
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento
- Prefeitura)
Objeto: INVESTIMENTO - aquisição de veículo
Valor Total: R\$40.000,00
Registro Atual: SANI: 2813 / Portal: 2018SES4240
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$50.000,00
Registro Atual: SANI: 2723 / Portal: 2018SES2826
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE
CONSUMO (CUSTEIO)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 22-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0216/001091/2018
Convênio 1028/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - CNPJ:
46.634.457/0001-59
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento
- Prefeitura)
Objeto: CUSTEIO - Materiais de Consumo
Valor Total: R\$120.000,00
Registro Atual: SANI: 2803 / Portal: 2018SES4226
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE
CONSUMO (CUSTEIO)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 26-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0216/001088/2018
Convênio 1029/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento
- Prefeitura)
Objeto: CUSTEIO - MATERIAIS DE CONSUMO
Valor Total: R\$250.000,00
Registro Atual: SANI: 2827 / Portal: 2018SES4246
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE
CONSUMO (CUSTEIO)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 29-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0208/000469/2018
Convênio 642/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS -
CNPJ: 45.353.307/0001-04
Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Pre-
feituas)
Objeto: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Valor Total: R\$100.000,00
Registro Atual: SANI: 2798 / Portal: 2018SES4221
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 23-05-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0217/000534/2018
Convênio 1005/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - CNPJ:
46.482.857/0001-96
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento
- Prefeitura)
Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total: R\$50.000,00
Registro Atual: SANI: 2755 / Portal: 2018SES2850
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE
CONSUMO (CUSTEIO)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES:
Data da Assinatura: 02-07-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0208/000488/2018
Convênio 1052/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA -
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Prefeituras)
Objeto: CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor Total: R\$300.000,00
Registro Atual: SANI: 2789 / Portal: 2018SES4211
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 334039 - OUTROS SERVIÇOS DE
(TERCEIROS PREFEITURA - PESSOA JURÍDICA (CUSTEIO - PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇOS))
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 02-07-2018

Data da Assinatura: 02-07-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0207/000802/2018
Convênio 951/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA -
CNPJ: 45.781.176/0001-66
Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Pre-
feituas)
Objeto: Investimento - aquisição de veículo/ônibus.
Valor Total: R\$500.000,00
Registro Atual: SANI: 2773 / Portal: 2018SES4167
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 25-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0201/000717/2018
Convênio 856/2018
Interessado: CENTRO DE APOIO À SAÚDE DA LESTE - CASA
- CNPJ: 07.707.031/0001-26
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento
- Entidade)
Objeto: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:
MÉDICOS E MOBILIÁRIO
Valor Total: R\$60.000,00
Registro Atual: SANI: 2812 / Portal: 2018SES4239
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 445042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
AUXÍLIOS FILANTRÓPICAS (INVESTIMENTOS FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
Data da Assinatura: 26-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0206/001203/2018
Convênio 966/2018
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓR-
DIA DE ITAÍ - CNPJ: 45.931.359/0001-10
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Entidades)
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$200.000,00
Registro Atual: SANI: 2703 / Portal: 2018SES2802
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
(CUSTEIO FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
Data da Assinatura: 26-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0206/000767/2018
Convênio 885/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA -
CNPJ: 46.137.485/0001-60
Programa: Emendas Parlamentares (Custeio - Prefeituras)
Objeto: Custeio - Material de Consumo
Valor Total: R\$100.000,00
Registro Atual: SANI: 2783 / Portal: 2018SES4204
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE
CONSUMO (CUSTEIO)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 21-06-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0208/000437/2018
Convênio 1050/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO -
CNPJ: 45.345.899/0001-12
Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Pre-
feituas)
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PARA TRANS-
PORTE DE PACIENTES.
Valor Total: R\$300.000,00
Registro Atual: SANI: 2709 / Portal: 2018SES2862
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de
Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMEN-
TOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
Data da Assinatura: 02-07-2018
Vigência: 31-12-2018
Processo 001/0206/000741/2018
Convênio 961/2018
Interessado: SANTA CASA DE TAQUARITUBA - CNPJ:
45.437.175/0001-07
Programa: Emendas Parlamentares (Investimento - Enti-
dades)
Objeto: Investimento - Equipamentos
Valor Total: R\$290.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: MARISSA GARCÊZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse http://e-p-Processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Nº DO CONVÊNIO: 1052/2018
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
VALOR REPASSADO: R\$ 300.000,00
EXERCÍCIO: 2018

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 2 de julho de 2018

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Marco Antonio Zago
Cargo: Secretário de Estado
CPF: 348.967.088/49 - RG: 3.579.713
Data de Nascimento: 01/11/1946
Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 931 - APTO 32
E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br
Telefone: 3066-8381

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Cargo: PREFEITO
CPF: 162.070.128-60 - RG: 23.646.285-4
Data de Nascimento: 15/08/1974
Endereço residencial completo: Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro - Igarapava/SP - CEP.: 14540-000
E-mail institucional: igarapavasaude@gmail.com
E-mail pessoal: igarapavasaude@gmail.com
Telefone:



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

Documento assinado digitalmente em 03/07/2018 pelas pessoas abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
 JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	PREFEITO
 MARCO ANTONIO ZAGO	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. acesse <http://e-p processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Y1Q1-28ZC-6H34-9P1V>

Processo**Processo sob Acompanhamento de Execução**

	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	não disponível	não disponível	Mostrar	não disponível
Conveniada(a)	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA	não disponível	não disponível	Mostrar	não disponível
Interveniente					
	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
Interessado(a)	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR	não disponível	não disponível	Mostrar	não disponível
	MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS	não disponível	não disponível	Mostrar	não disponível
	IRACEMA SALDANHA JUNQUEIRA	não disponível	não disponível	Mostrar	não disponível

Processo Principal: O Próprio**Processo(s) Dependente(s):**

00016782.989.19-8	00016787.989.19-3	00016789.989.19-1
00024219.989.19-1	00013507.989.20-0	

Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):**Recurso/Ação do:****Processo(s) Referenciado(s):****Processo(s) Referenciado(s) a este:****Cópia de:****Cópia(s) deste:****Gabinete:**GCARC **Conselheiro(a):** ANTONIO ROQUE CITADINI**Assunto:**

Terceiro Setor « Repasses Públicos « Administração Pública

Complementares:Ano de 2017 « Exercício
IGARAPAVA « I « Municípios**Classe:**

Convênio (47) « Ajustes « Terceiro Setor « Repasses Públicos « Exame de Contas

Exercício:

2017

Caráter Sigiloso:

NÃO

Fase Processual:

ORIGINÁRIO

Situação:**Âmbito:**

Municipal

Objeto:

- N/I -

Data de Autuação:

19 de Julho de 2019 às 16:38:07

Valor:

R\$ 6.420.062,28

Último Evento:

Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 7838303)

Análises:**Prazos p/ certificar em Gabinete:**0 Notificações/Intimações
0 Cumprimentos de cartório**Origem:**

Protocolo - UR-17

Data:

26/05/2017

Fonte de Recursos:

[Federais, Municipais]

Seletividade?

Sim

Vigência:

26/05/2017 a 25/05/2018

Autos Próprios?

Não

Resumo do Objeto:

CONVÊNIO s/nº de 26 de maio de 2017 OBJETO: Prestação de serviços de saúde em média e alta complexidade.

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
69	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 7838303)	23/10/2020 19:25	RAFAEL GOMES DE ARAUJO	
68	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 7838303)	23/10/2020 18:45	JULIO CESAR MACHADO	
67	Processo encaminhado	23/10/2020 10:13	DANIEL DA MATA REZENDE	
	CGCARC			
66	Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 7777754)	23/10/2020 10:09	DANIEL DA MATA REZENDE	
65	Distribuído por Prevenção	15/10/2020 10:29	FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA	